



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel para Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de Cessão de Uso com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com a finalidade de ceder o imóvel pertencente ao Município, localizado na Av. Francisco Guedes de Sousa, 263, centro, Barra D'Alcântara-PI.

Art. 2º O imóvel cedido destina-se único e exclusivamente à instalação e funcionamento de uma Agência de correios, da ECT, no Município.

Art. 3º A cessão será de forma gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período enquanto houver interesse do Município.

Art. 4º A cessionária não poderá ceder ou transferir para terceiros o imóvel objeto desta Lei.

Art. 5º A cessionária obriga-se a realizar a conservação e reparos necessários, a fim de que o imóvel permaneça nas mesmas condições em que foram recebidas.

Art. 6º Se houver a necessidade de realizar melhorias nas instalações, a cessionária deverá solicitar autorização para o Poder Municipal, e não serão indenizadas no final do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



Parágrafo único. As melhorias realizadas nas instalações poderão ser retiradas pela cessionária no final do contrato, desde que não afete a integridade física do prédio e das instalações.

Art. 7º É parte integrante desta Lei, minuta do Termo de Cessão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 17 de março de 2020


Francisco Claudison de Brito Sousa
CPF: 770.760.793-72
RG: 1.891.548-PI
Prefeito Municipal

Francisco Claudison de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Sebastião da Costa Sousa
CPF: 955.478.193-87
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 049/2020

CPF nº 955.478.193-87 RG nº 2.230.416-SSP-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Sebastião da Costa Sousa
CPF: 955.478.193-87

Sebastião da Costa Sousa

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 049/2020

CPF nº 955.478.193-87 RG nº 2.230.416-SSP-PI